



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO V – Nº 1091

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	19
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	20
Secretaria Municipal de Saúde	21

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Governo do Município****Leis, Decretos e Portarias**

DECRETO Nº 5.686, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.464.339,66 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	208.700,00	
01SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	208.700,00	
04 121 0003 2 0015 GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	206.700,00	
3 3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOL. INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESS	206.700,00	
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	206.700,00	
15 127 0003 1 0454 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -	2.000,00	
GEOPROCESSAMENTO E CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO		
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	01 0500 0000
0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.151,11	
01SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.151,11	
04 122 0003 2 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.132,41	
3 3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.391,94	
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.391,94	
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	2.740,47	
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.740,47	
04 128 0003 2 0026 POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	1.018,70	
3 3 90 93 00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.018,70	
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.018,70	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.707.214,95	
01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.707.214,95	
10 301 0010 1 0022 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE	82.028,00	
ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE		
EQUIPA. E MATERIAL PERMAN. DE SAÚDE		
4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.028,00	
02 0601 0000 0100 TRANSF. REC. UNIÃO SUS INV. R. SERV. SAÚDE	82.028,00	
10 302 0011 1 0024 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE	33.684,02	
UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA		
4 4 90 51 00OBRAS E INSTALAÇÕES	33.684,02	
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33.684,02	
10 302 0011 1 0025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	600.000,00	
PERMANENTE DE UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA		
4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	
02 0601 0000 0100 TRANSF. REC. UNIÃO SUS INV. R. SERV. SAÚDE	600.000,00	
10 302 0011 2 0112 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	13.000,00	
ESPECIALIDADES MÉDICAS		

3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
01	0659	0002	0120	REC.	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	13.000,00
10	302	0011	2	0402	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	20.000,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
01	0500	0000	0117	EMENDAS	PARLAMENTARES MUNICIPAIS	20.000,00
10	302	0011	2	0517	AÇÕES REALIZADAS POR MEIO DO CONSÓRCIO CISALP	1.481.167,67
3	3	93	34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	1.481.167,67
01	0500	0000	0000	RECURSOS	NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.481.167,67
10	302	0011	2	0518	MANUTENÇÃO DE PARCERIAS EM SAÚDE	1.700.000,00
3	3	50	41	00	CONTRIBUIÇÕES	1.700.000,00
01	0621	0000	0237	POLÍT.	ATENÇÃO HOSP- MÓD.VALOR EM SAÚDE	1.700.000,00
					- VALORA MINAS	
10	303	0010	2	0122	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	194.655,45
3	3	90	32	00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	194.655,45
02	0621	0000	0220	ASSISTÊNCIA	FARMACÊUTICA	194.655,45
10	305	0009	1	0033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	197.981,87
					PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197.981,87
02	0621	0000	0208	VIGIL.	SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	197.981,87
10	305	0009	2	0110	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE	8.451,50
					ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE/IST/CRIE	
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	8.451,50
01	0600	0000	0130	TRANSF.	REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO	8.451,50
					VIGILÂNCIA SAÚDE	
10	305	0009	2	0124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.378,98
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.378,98
01	0500	0000	0000	RECURSOS	NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.378,98
10	305	0009	2	0125	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE	359.867,46
					COMBATE À DENGUE	
3	3	90	14	00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.967,46
01	0600	0000	0130	TRANSF.	REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO	9.967,46
					VIGILÂNCIA SAÚDE	
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
02	0621	0000	0208	VIGIL.	SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	240.000,00
3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.900,00
01	0600	0000	0130	TRANSF.	REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO	9.900,00
					VIGILÂNCIA SAÚDE	
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02	0621	0000	0208	VIGIL.	SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	100.000,00
10					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.350,73
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.740,00
12	122	0005	2	0126	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	1.740,00
3	3	90	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.740,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS	NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.740,00
02					FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA	15.610,73
12	361	0005	1	0045	CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE	15.000,00
					MOBILIÁRIO E EQUIPA. P/ INSTITUIÇÕES DE	
					ENSINO FUNDAMENTAL	
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02	0571	0000	0200	TRANSFERÊNCIAS	DO ESTADO REFERENTES A	15.000,00
					CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
12	365	0005	2	0509	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	610,73
					EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	610,73
01	0500	0000	0000	RECURSOS	NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	610,73
11					SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	172.518,05
01					SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	17.200,00
13	392	0004	2	0154	GESTÃO DA BIBLIOTECA, TEATRO E	6.000,00
					CONSERVATÓRIO MUNICIPAL	
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS	NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
27	812	0004	2	0161	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER	11.200,00
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.200,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS	NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.200,00
03					FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL	55.318,05
13	391	0004	1	0095	PARAGENS	55.318,05
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.318,05
01	0500	0000	0004	FUNDO	MUN. PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC	55.318,05

05FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	100.000,00
27 812 0004 1 0044 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇOS ESPORTIVOS	100.000,00
4 4 90 51 00OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
01 0701 0000 0200 OUTRAS TRANSFER. CONVÊNIOS/CONTRATOS REPASSE DOS ESTADOS	100.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	283.404,82
01SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	283.404,82
15 122 0013 2 0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	9.254,00
3 3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOL. INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESS	9.254,00
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.254,00
15 451 0013 1 0058 DUPLICAÇÃO. ALARGAMENTO E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS	274.150,82
4 4 90 51 00OBRAS E INSTALAÇÕES	274.150,82
02 0701 0000 0200 OUTRAS TRANSFER.CONVÊNIOS/CONTRATOS REPASSE DOS ESTADOS	274.150,82
13 SECR. MUN. AGRICULTURA,PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL	70.000,00
01SECR. M. AGRICULTURA,PEC.,INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST.	70.000,00
20 122 0012 2 0225 GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	70.000,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 3.760.523,52 (três milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos):	
04 ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO	331.167,67
01FUNDO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	331.167,67
04 122 0003 2 0012 ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO	331.167,67
3 3 90 35 00SERVIÇOS DE CONSULTORIA	331.167,67
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	331.167,67
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.000,00
01SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.000,00
04 121 0003 2 0015 GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	2.000,00
3 3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	206.700,00
01SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	206.700,00
28 843 0000 3 0001 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	206.700,00
3 2 90 21 00JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	206.700,00
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	206.700,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.151,11
01SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.151,11
04 122 0003 2 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.410,64
3 3 90 92 00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.410,64
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.410,64
04 128 0003 2 0026 POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	2.740,47
3 1 90 94 00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.740,47
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.740,47
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	667.200,00
01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	650.000,00
08 306 0006 2 0476 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DE SOJA	400.000,00
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
11 333 0006 2 0432 PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSO AO MERCADO - PROMAM	250.000,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250.000,00
02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.200,00
08 244 0007 2 0911 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	17.200,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.200,00
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.200,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.811.381,96
01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.791.381,96
10 302 0011 2 0112 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	13.000,00
3 3 90 34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	13.000,00
01 0659 0002 0120 REC. SERVIÇOS AMBULATORIAIS	13.000,00
10 302 0011 2 0116 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	1.700.000,00

COM HOSPITAL REGIONAL - HRAD				
3	3	30	41 00CONTRIBUIÇÕES	1.700.000,00
01	0621	0000	0237 POLÍT.ATENÇÃO HOSP- MÓD.VALOR EM SAÚDE VALORA MINAS	1.700.000,00
10	302	0011	2 0117 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	50.063,00
3	3	90	39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.063,00
01	0500	0000	0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.063,00
10	305	0009	2 0124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	28.318,96
3	3	90	32 00MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.318,96
01	0600	0000	0130 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE	28.318,96
03FUNDO DE PROTEÇÃO ANIMAL				20.000,00
10	305	0009	2 0914 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PROTEÇÃO ANIMAL	20.000,00
3	3	50	43 00SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
01	0500	0000	0117 EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	20.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.350,73
01SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.740,00
12	122	0005	2 0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	1.740,00
3	3	90	34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	1.740,00
01	0500	0000	0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.740,00
02FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA				610,73
12	361	0005	2 0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	610,73
3	3	90	30 00MATERIAL DE CONSUMO	610,73
01	0500	0000	0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	610,73
11 SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				155.318,05
03FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL				55.318,05
13	391	0004	1 0095 PARAGENS	55.318,05
4	4	90	51 00OBRAS E INSTALAÇÕES	55.318,05
01	0500	0000	0004 FUNDO MUN. PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC	55.318,05
05FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE				100.000,00
27	812	0004	1 0044 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇOS ESPORTIVOS	100.000,00
4	4	90	52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
01	0701	0000	0200 OUTRAS TRANSFER. CONVÊNIOS/CONTRATOS REPASSE DOS ESTADOS	100.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				9.254,00
01SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				9.254,00
15	122	0013	2 0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	9.254,00
3	3	90	36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.254,00
01	0500	0000	0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.254,00
13 SECR. MUN. AGRICULTURA,PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL				70.000,00
01SECR. M. AGRICULTURA,PEC.,INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST.				70.000,00
20	122	0012	2 0225 GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	70.000,00
3	3	90	30 00MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
01	0500	0000	0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	66.000,00
3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				4.000,00
01	0500	0000	0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00
14 SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE				500.000,00
01FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				500.000,00
26	452	0013	2 0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	500.000,00
3	3	90	32 00MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00
01	0500	0000	0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, cujo total R\$ 1.703.816,14 (um milhão, setecentos e três mil, oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – nº 79.442-2 – INVESTIMENTO SUS (1764), conta vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pela União da fonte 01.0601.0000.0100 no valor de R\$ 682.028,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e vinte e oito reais);

II – nº 69.947-0 – PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (1908), conta vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado da fonte 01.0621.0000.0208 no valor de R\$ 10.981,92 (dez mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos);

III – nº 69.998-5 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIMINAS (1911), conta vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado da fonte 01.0621.0000.0208 no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

IV – nº 69.948-9 – INCENTIVO FIN. PARA AUXILIAR NO ENF. AS ARBOVIROSES DENGUE (1909), conta vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado da fonte 01.0621.0000.0208 no valor de R\$ 141.999,95 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);

V – nº 69.809-1 – AÇÕES DE VIG., CONTR. E ASSIST. AS ARBOVIROSES URBANAS DENGUE (1902), conta vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado da fonte 01.0621.0000.0208 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

VI – nº 78.687-X – ATENÇÃO FARMACÊUTICA ESTADO (27684), conta vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado da fonte 01.0621.0000.0220 no valor de R\$ 194.655,45 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

VII – nº 92.597-7 - Pavimentação de Vias Chumbo e Maj. Porto (127981), conta vinculada, referente a Convênio Celebrado com a Secretaria de Estado de Governo da fonte 01.0701.0000.0200 no valor de R\$ 274.150,82 (duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);
VIII – nº 69.827-X - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLAS MUNICIPAIS (127698), conta vinculada, referente aos recursos transferidos através do Estado da fonte 01.0571.0000.0200 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 1º de março de 2024.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.688, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 8.614, de 29 de fevereiro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 509.979,51 (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	509.979,51
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	509.979,51
08	244 0006 2 0055 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	509.979,51
3	3 50 41 00CONTRIBUIÇÕES	509.979,51
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	509.979,51

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$509.979,51 (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos):

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	509.979,51
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	509.979,51
11	333 0006 2 0432 PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSO AO MERCADO - PROMAM	509.979,51
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509.979,51
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	509.979,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 1º de março de 2024.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.691, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.747.074,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	57,85
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	57,85
04	125 0003 2 0513 MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	57,85
3	1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	57,85
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	57,85
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	548.776,59
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	548.776,59
10	122 0009 2 0493 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	599,62
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	599,62
01	0605 0000 0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	599,62
10	272 0009 2 0103 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMS	74.164,70
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	74.164,70
01	0605 0000 0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	3.014,14
02	0600 0000 0110 TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	35.515,13
02	0621 0000 0201 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	35.635,43
10	272 0009 2 0315 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMS	15.481,01
3	1 91 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.481,01
01	0605 0000 0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	10.702,49
02	0621 0000 0244 TRANSF. ASSIST. FORT. REDE CUIDADO PESSOA DEFICIÊNCIA	4.778,52
10	301 0010 2 0457 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	24.381,60
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.381,60
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.406,77
02	0604 0000 0101 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	21.974,83
10	301 0010 2 0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	336.187,07
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	334.822,07
01	0605 0000 0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	8.345,76
02	0600 0000 0110 TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	163.573,37
02	0621 0000 0201 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	162.902,94
3	3 90 49 00AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.365,00
01	0604 0000 0101 TRANSFER. RECURSOS BLOCO MANUT. AT. PRIMÁRIA - ACS	1.330,00
02	0604 0000 0101 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	35,00
10	301 0010 2 0505 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE ODONT.-LRPO	11.397,83
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.397,83
01	0600 0000 0110 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUT. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	11.397,83
10	302 0010 2 0511 MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	10.757,34
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.757,34
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.529,39
01	0605 0000 0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.227,95
10	302 0011 2 0104 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO E COMPLEXOS REGULADORES DO SUS MUNICIPAL	24.147,32
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.147,32
01	0605 0000 0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	134,68
02	0621 0000 0244 TRANSF. ASSIST. FORT. REDE CUIDADO PESSOA DEFICIÊNCIA	24.012,64
10	302 0011 2 0112 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	4.589,46
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.578,48
01	0605 0000 0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.578,48
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.010,98
01	0605 0000 0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS	3.010,98

PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
10	302	0011	2 0114 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS TM	7.650,01
3	1	90	04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	586,55
01	0605	0000	0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS	586,55
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
3	1	90	11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.063,46
01	0605	0000	0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS	7.063,46
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
10	302	0011	2 0115 MANUTENÇÃO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II	868,98
3	1	90	11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	868,98
01	0605	0000	0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS	868,98
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
10	302	0011	2 0402 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	29.205,40
3	1	90	04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	799,38
01	0605	0000	0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS	799,38
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
3	1	90	11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.406,02
01	0605	0000	0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	28.406,02
10	302	0011	2 0916 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD	4.741,41
3	1	90	04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	286,57
01	0605	0000	0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS	286,57
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
3	1	90	11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.454,84
01	0605	0000	0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS	4.454,84
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
10	303	0010	2 0122 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	269,36
3	1	90	11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	269,36
01	0605	0000	0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS	269,36
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
10	304	0009	2 0123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.199,24
3	1	90	11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.199,24
01	0605	0000	0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS	1.199,24
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
10	305	0009	2 0110 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE/IST/CRIE	2.597,52
3	1	90	11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.597,52
01	0605	0000	0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS	2.597,52
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
10	305	0009	2 0124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	538,72
3	1	90	11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	538,72
01	0605	0000	0000 ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	538,72
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2.198.240,06
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			3.980,00
12	122	0005	2 0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	3.980,00
3	1	90	92 00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.980,00
01	0500	0000	0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.980,00
02FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA				2.194.260,06
12	272	0005	2 0181 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEMED	2.558,88
3	1	90	04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.558,88
01	0500	0000	0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.558,88
12 361 0005 2 0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				42.226,02
3	1	90	11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.975,54
01	0500	0000	0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	31.975,54
3 3 90 49 00AUXÍLIO-TRANSPORTE				10.250,48
01	0540	0000	0000 TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.250,48
12 365 0005 2 0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				1.625.420,84
3	1	90	04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	448.484,52
01	0540	0000	0000 TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	448.484,52
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				971.794,48
01	0540	0000	0000 TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	971.794,48

3	3	90	08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	496,32
01	0540	0000	0000	00	TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	496,32
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	204.645,52
01	0500	0000	0000	00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	204.645,52
12	365	0005	2	0509	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	524.054,32
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	667,42
01	0500	0000	0000	00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	667,42
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	523.324,86
01	0540	0000	0000	00	TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	523.324,86
3	3	90	08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	62,04
01	0540	0000	0000	00	TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS	62,04

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 2.298.646,64 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos):

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				1.347,96	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				1.347,96	
04	122	0003	2	0004	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	1.347,96
3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.347,96
01	0500	0000	0000	00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.347,96
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				57,85	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				57,85	
04	121	0003	2	0341	ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS ORÇAMENTÁRIOS	57,85
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57,85
01	0500	0000	0000	00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	57,85
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				100.348,73	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				100.348,73	
10	122	0009	2	0316	CONTRIBUIÇÃO AO FASERV - SMS	11.936,16
3	3	91	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.936,16
01	0500	0000	0000	00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.936,16
10	272	0009	2	0103	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMS	1.330,00
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.330,00
01	0604	0000	0101	00	TRANSFER. RECURSOS BLOCO MANUT. AT. PRIMÁRIA - ACS	1.330,00
10	301	0010	2	0458	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL.	11.397,83
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.397,83
01	0600	0000	0110	00	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUT. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	11.397,83
10	302	0011	2	0517	AÇÕES REALIZADAS POR MEIO DO CONSÓRCIO CISALP	75.684,74
3	3	70	41	00	CONTRIBUIÇÕES	75.684,74
01	0605	0000	0000	00	ASSIST. UNIÃO COMPLEM. PISOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	75.684,74
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.196.892,10	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				242.479,40	
12	122	0005	2	0126	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	242.479,40
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242.479,40
01	0500	0000	0000	00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	242.479,40
02	FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA				1.954.412,70	
12	361	0005	2	0169	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.954.412,70
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.954.412,70
01	0540	0000	0000	00	TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.954.412,70

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, cujo total R\$ 448.427,86 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais, e oitenta e seis centavos) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – nº 79.408-2 – BLOCO CUSTEIO (1748), conta vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pela União da fonte 01.0604.0000.0101 no valor de R\$ 22.009,83 (vinte e dois mil, nove reais e oitenta e três);

II – nº 79.408-2 – BLOCO CUSTEIO (1748), conta vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pela União da fonte da fonte 01.0600.0000.0110 no valor de R\$ 199.088,50 (cento e noventa e nove mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

III – nº 75.070-0 - ASSIST. E FORT. DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (1923), conta vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado da fonte 01.0621.0000.0244 no valor de R\$ 28.791,16 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos);

IV – nº 56.093-6 - CONVÊNIO SAÚDE EM CASA (1479), conta vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado da fonte 01.0621.0000.0201 no valor de R\$ 198.538,37 (cento e noventa e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 7 de março de 2024.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.692, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.715.553,57 (dois milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	109.851,72
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	74.800,00
04	131 0003 2 0006 COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	74.800,00
3	3 90 92 00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	74.800,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	74.800,00
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	35.051,72
04	122 0003 2 0037 CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 04/013	35.051,72
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51,72
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	51,72
04	ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO	33,30
02	FUNDO MUN. PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	33,30
14	422 0003 2 0007 MANUTENÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	33,30
3	3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	33,30
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33,30
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	26.200,00
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	26.200,00
04	121 0003 2 0015 GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	26.200,00
3	3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
3	3 90 33 00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.200,00
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.322,08
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.322,08
04	122 0003 2 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.322,08
3	3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.045,88
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.045,88
3	3 90 33 00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.276,20
1	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.276,20
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	119.991,31
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	43.230,09
14	422 0008 2 0429 CASA DA MULHER DE PATOS DE MINAS	43.230,09
3	3 90 34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	43.230,09
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	43.230,09
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.761,22
08	122 0006 2 0088 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	5.068,00
4	4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.068,00
02	0660 0000 0124 IGD- SUAS C/C 75.884-1	5.068,00
08	244 0007 2 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50.680,00
4	4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.680,00
02	0661 0000 0203 PISO MINEIRO C/C 63.950-8	50.680,00
08	244 0007 2 0911 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	2.382,88
4	4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.382,88
02	0660 0000 0130 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 75.887-6	2.382,88
08	422 0008 2 0091 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	18.630,34

3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.494,34
01	0660	0000	0118		PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	8.494,34
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.136,00
02	0661	0000	0203		PISO MINEIRO C/C 63.950-8	10.136,00
09					SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	735.543,85
01					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	735.543,85
10	122	0009	2	0493	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	28.157,85
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.963,37
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	26.963,37
3	3	90	34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON.	1.194,48
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.194,48
10	272	0009	2	0315	CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMS	2.188,07
3	1	91	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.188,07
01	0600	0000	0110		TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUT. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2.188,07
10	302	0010	2	0511	MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	14.742,10
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	14.742,10
01	0600	0000	0120		TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	14.742,10
10	302	0011	1	0025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA	324.190,00
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324.190,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	324.190,00
10	302	0011	2	0104	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO E COMPLEXOS REGULADORES DO SUS MUNICIPAL	99.484,00
3	3	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOL. INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESS	99.484,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	99.484,00
10	302	0011	2	0112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	40.834,05
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.340,05
01	0659	0002	0120		REC. SERVIÇOS AMBULATORIAIS	6.340,05
3	3	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOL. INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESS	34.494,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	34.494,00
10	302	0011	2	0114	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS TM	9.705,68
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
01	0600	0000	0120		TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.000,00
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.705,68
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.705,68
10	302	0011	2	0116	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS COM HOSPITAL REGIONAL - HRAD	7.169,06
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.169,06
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.169,06
10	302	0011	2	0402	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	151.789,99
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.789,99
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.789,99
10	305	0009	2	0110	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE/IST/CRIE	468,03
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	468,03
01	0600	0000	0130		TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE	468,03
10	305	0009	2	0125	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À DENGUE	56.815,02
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.736,72
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.058,98
01	0604	0000	0102		TRANSFER. RECURSOS BLOCO MANUT. VIGIL. SAÚDE - ACE	4.677,74
3	3	90	34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON.	16.571,63
01	0600	0000	0130		TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE	16.571,63
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.506,67

01 0600 0000 0130	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE	20.506,67
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	598.171,83
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	291.905,92
12 122 0005 2 0126	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	212.293,74
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.963,06
01 0540 0000 0000	TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	36.963,06
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.653,03
01 0540 0000 0000	TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	172.653,03
3 1 90 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.677,65
01 0540 0000 0000	TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.677,65
12 361 0005 2 0491	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	79.612,18
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.761,69
01 0540 0000 0000	TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.761,69
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.505,74
01 0540 0000 0000	TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	45.505,74
3 1 90 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.344,75
01 0540 0000 0000	TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	18.344,75
02	FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA	306.265,91
12 272 0005 2 0181	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEMED	10.193,96
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.193,96
01 0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.193,96
12 361 0005 1 0045	CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPA. P/ INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.558,25
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.558,25
01 0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.558,25
12 361 0005 2 0169	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.505,13
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.505,13
01 0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.505,13
12 365 0005 1 0035	CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPA. PARA INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	138.776,57
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	138.776,57
01 0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	138.776,57
12 365 0005 2 0508	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	122.232,00
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	122.232,00
01 0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	122.232,00
12 365 0005 2 0509	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	20.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
01 0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	1.045.263,08
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	1.045.263,08
15 122 0013 2 0201	GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	17.463,08
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	17.463,08
01 0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.463,08
26 782 0013 2 0194	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	1.027.800,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.027.800,00
01 0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.027.800,00
14	SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE	47.056,40
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	47.056,40
26 452 0013 2 0479	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	152,40
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	152,40
01 0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	152,40
26 781 0013 2 0484	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	46.904,00
3 3 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	46.904,00
01 0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	46.904,00
15	IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE M	27.120,00
01	IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE MINAS	27.120,00

09	272	0002	2	0275	GESTÃO DO IPREM	27.120,00
3	3	90	46	00AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		27.120,00
01	0802	0000	0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		27.120,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 2.647.286,69 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos):

02					SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	105.900,00
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	70.900,00
04	131	0003	2	0006	COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	70.900,00
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.400,00
3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.500,00
03					ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	35.000,00
04	122	0003	2	0038	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	14.100,00
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.100,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.100,00
04	122	0003	2	0043	CONVÊNIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - FÓRUM	10.900,00
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.900,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.900,00
06	181	0003	2	0039	CONVÊNIOS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL	10.000,00
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
04					ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO	33,30
02					FUNDO MUN. PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	33,30
14	422	0003	2	0007	MANUTENÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	33,30
3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33,30
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33,30
05					SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	26.200,00
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	26.200,00
04	121	0003	2	0015	GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	26.200,00
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.200,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	26.200,00
06					SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	3.900,00
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	3.900,00
04	129	0003	2	0019	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS	3.900,00
3	3	90	31	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS CIENTÍFICAS DES	3.900,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.900,00
07					SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.373,80
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.373,80
04	122	0003	2	0022	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.373,80
3	3	90	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.373,80
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.373,80
08					SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	51.724,43
02					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.724,43
08	422	0008	2	0091	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	8.494,34
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.494,34
01	0660	0000	0118		PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	8.494,34
08	422	0008	2	0512	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	43.230,09
3	3	90	32	00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.230,09
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	43.230,09
09					SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	735.543,85
01					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	735.543,85
10	122	0009	2	0316	CONTRIBUIÇÃO AO FASERV - SMS	51.897,09
3	3	91	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.897,09
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	51.897,09
10	122	0009	2	0493	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	135.172,48
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.172,48
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	135.172,48
10	301	0010	2	0458	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL.	2.188,07

3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.188,07
01	0600	0000	0110	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUT. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		2.188,07
10	302	0011	2	0112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	6.340,05
3	3	90	34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	6.340,05
01	0659	0002	0120	REC. SERVIÇOS AMBULATORIAIS		6.340,05
10	302	0011	2	0114	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS TM	7.000,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
01	0600	0000	0120	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		7.000,00
10	302	0011	2	0402	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	475.979,99
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	325.979,99
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		325.979,99
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		150.000,00
10	302	0011	2	0517	AÇÕES REALIZADAS POR MEIO DO CONSÓRCIO CISALP	14.742,10
3	3	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.742,10
01	0600	0000	0120	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		14.742,10
10	304	0009	2	0123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	468,03
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	468,03
01	0600	0000	0130	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE		468,03
10	305	0009	2	0125	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À DENGUE	41.756,04
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.677,74
01	0604	0000	0102	TRANSFER. RECURSOS BLOCO MANUT. VIGIL. SAÚDE - ACE		4.677,74
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	37.078,30
01	0600	0000	0130	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE		37.078,30
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					598.171,83
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.505,13
12	122	0005	2	0126	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	4.505,13
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.505,13
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.505,13
02	FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA					593.666,70
12	361	0005	2	0169	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	434.137,92
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	291.905,92
01	0540	0000	0000	TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		291.905,92
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		20.000,00
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	122.232,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		122.232,00
12	365	0005	2	0508	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	159.528,78
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.970,53
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		148.970,53
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.558,25
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		10.558,25
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					1.045.263,08
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					1.045.263,08
15	122	0013	2	0201	GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	17.463,08
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.463,08
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		17.463,08
26	782	0013	2	0194	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	1.027.800,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.027.800,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.027.800,00
14	SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE					47.056,40
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE					47.056,40
26	452	0013	2	0479	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	46.904,00
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	46.904,00

01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	46.904,00
26	452	0013	2	0483 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	152,40
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	152,40
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	152,40
15				IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE M	27.120,00
01				IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE MINAS	27.120,00
09	272	0002	2	0407 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM	27.120,00
3	1	91	13	00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.120,00
01	0802	0000	0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	27.120,00

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, cujo total R\$ 68.266,88 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais, e oitenta e oito centavos) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – nº 63.950-8 – Piso Mineiro (27659), conta vinculada, referente aos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social da fonte 01.0661.0000.0203 no valor de R\$ 60.816,00 (sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais);

II – nº 75.884-1 - IGD SUAS (27668), conta vinculada, referente aos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social da fonte 01.0660.0000.0124 no valor de R\$ 5.068,00 (cinco mil e sessenta e oito reais);

III – nº 75.887-6 - FNAS MBL/PSB (27662), conta vinculada, referente aos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social da fonte 01.0660.0000.0130 no valor de R\$ 2.382,88 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais, e oitenta e oito).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de março de 2024.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.693, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

11				SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	150.000,00
05				FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	150.000,00
27	812	0004	1	0044 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇOS ESPORTIVOS	150.000,00
4	4	90	51	00OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
01	0701	0000	0200	OUTRAS TRANSFER. CONVÊNIOS/CONTRATOS REPASSE DOS ESTADOS	150.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso, na forma do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, o excesso de arrecadação apresentado em fontes de recursos do orçamento vigente, conforme segue:

I – Convênio 1481002143/2023 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais – Programa Esporte LED, fonte 01.0701.0000.0200, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de março de 2024.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.698, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.629, de 22 de março de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.061,00 (quatro mil e sessenta e um reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.061,00
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.061,00
06	182 0003 2 0389 CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.061,00
3	3 50 41 00CONTRIBUIÇÕES	4.061,00
01	0500 0000 0117 EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	4.061,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$4.061,00 (quatro mil e sessenta e um reais):

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.061,00
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.061,00
06	182 0003 2 0389 CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.061,00
4	4 50 42 00AUXÍLIOS	4.061,00
01	0500 0000 0117 EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	4.061,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de março de 2024.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.699, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.630, de 22 de março de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	100.000,00
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	100.000,00
06	182 0003 2 0389 CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00
3	3 50 41 00CONTRIBUIÇÕES	4.600,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.600,00
4	4 50 42 00AUXÍLIOS	95.400,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	95.400,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais):

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
10	302 0011 2 0117 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	100.000,00
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de março de 2024.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.700, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.631, de 22 de março de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.000,00
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
08	422 0008 2 0512 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00
3	3 50 43 00SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
02	0660 0000 0139 FMAS - SIGTV ESTRUTURAÇÃO SUAS	100.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, cujo total R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – nº 92.375-3 – FMAS - SIGTV ESTRUTURAÇÃO SUAS (127978), conta vinculada, referente aos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social da fonte 01.0660.0000.0139 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de março de 2024.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.701, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.632, de 22 de março de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.650,00
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.650,00
08	244 0006 2 0055 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.650,00
4	4 50 42 00AUXÍLIOS	5.650,00
01	0500 0000 0117 EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	5.650,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais):

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.650,00
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.650,00
08	244 0006 2 0055 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.650,00
3	3 50 43 00SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.650,00
01	0500 0000 0117 EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	5.650,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de março de 2024.
Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.702, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.633, de 22 de março de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.185,00 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais) para criação da seguinte dotação no orçamento vigente;

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.185,00
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	6.185,00
04	122 0003 2 0464 CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES E AGÊNCIAS MUNICIPAIS	6.185,00
4	4 50 42 00AUXÍLIOS	6.185,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.185,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Especial são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 6.185,00 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais):

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.185,00
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.185,00
08	422 0008 2 0512 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	6.185,00
3	3 50 43 00SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.185,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.185,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de março de 2024.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.703, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.634, de 22 de março de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.583,40 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	104.583,40
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	104.583,40
04	122 0003 2 0464 CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES E AGÊNCIAS MUNICIPAIS	104.583,40
3	3 50 41 00CONTRIBUIÇÕES	104.583,40
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	104.583,40

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$104.583,40 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos):

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	104.583,40
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.583,40
08	422 0008 2 0512 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	104.583,40
3	3 50 43 00SUBVENÇÕES SOCIAIS	104.583,40
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	104.583,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de março de 2024.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.704, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.635, de 22 de março de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), para criação da seguinte dotação no orçamento vigente;

04	ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2.500,00
02	FUNDO MUN. PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	2.500,00
14	422 0003 2 0007 MANUTENÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	2.500,00
3	3 90 34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	2.500,00
02	0759 0000 0021 FUNDO MUN. DE PROT.E DEFESA CONSUMIDOR	2.500,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, cujo total R\$ 1.703.816,14 (um milhão, setecentos e três mil, oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – nº 81.814-3 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - FMDC (1813), conta vinculada, referente aos recursos recebidos da fonte 01.0759.0000.0021 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de março de 2024.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.705, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.636, de 22 de março de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.370,00
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.370,00
08	244 0006 2 0055 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.370,00
3	3 50 43 00SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.370,00
01	0500 0000 0117 EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	3.370,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais):

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.370,00
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.370,00
08	244 0006 2 0055 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.370,00
4	4 50 42 00AUXÍLIOS	3.370,00
01	0500 0000 0117 EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	3.370,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de março de 2024.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

DECRETO DE 12/4/2024

PROMOVE OS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 12 da Lei Complementar 018 de 14 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Complementar 071 de 11 de maio de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores, abaixo relacionados, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

MATR.	NOME	CARGO	GH
000022912	CASSIA MARIA ALVES TRAJANO	T N SUP I/ENFERMEIRO	11C 2A

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 12/4/2024

PROMOVE OS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 12 da Lei Complementar 018 de 14 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Complementar 071 de 11 de maio de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores, abaixo relacionados, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

MATR.	NOME	CARGO	GH
000022912	CASSIA MARIA ALVES TRAJANO	T N SUP I/ENFERMEIRO	11C 3A

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 12/4/2024

PROMOVE OS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 12 da Lei Complementar 018 de 14 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Complementar 071 de 11 de maio de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores, abaixo relacionados, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

MATR.	NOME	CARGO	GH
000022912	CASSIA MARIA ALVES TRAJANO	T N SUP I/ENFERMEIRO	11C 4A

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 02/2023, convoca para o cargo de TNSI – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 23/03/2023 o (a) candidato(a): LARA RHUBIA SILVA GUIMARAES – classificado(a) em 3º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 06/2023, convoca para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 09/08/2023 o (a) candidato(a): MEIRECIMAR DA SILVA – classificado(a) em 2º lugar na lista cotas negros. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 06/2023, convoca para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 09/08/2023 o (a) candidato(a): ELMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA – classificado(a) em 7º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 06/2023, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS - PILAR, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 09/08/2023 o (a) candidato(a): NEUZA APARECIDA DA SILVA – classificado(a) em 2º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 06/2023, convoca para o cargo de RECEPCIONISTA, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 09/08/2023 o (a) candidato(a): MIRIAN DA ROCHA PIRES SOUSA – classificado(a) em 5º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 06/2023, convoca para o cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 09/08/2023 o (a) candidato(a): ELIANE CASTRO SILVA – classificado(a) em 25º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 07/2022, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 20/05/2022 o (a) candidato(a): VANIA CRISTINA DA FONSECA DORNELAS – classificado(a) em 228º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 07/2022, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 20/05/2022 o (a) candidato(a): ZILVÂNIO ALVES DE AVELAR – classificado(a) em 233º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 07/2022, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 20/05/2022 o (a) candidato(a): ALDO ANTONIO MARINHEIRO – classificado(a) em 234º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 004/2022, convoca para o cargo de AGENTE DE COMBATES À ENDEMIAS do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 27/06/2022 e retificado em 07/10/2022 o (a) candidato(a): GABRYELLE SILVA CAIXETA – classificado(a) em 21º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 004/2022, convoca para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / BAIRRO PADRE EUSTAQUIO, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 27/06/2022 e retificado em 07/10/2022 o (a) candidato(a): CLAUDIA REIS DA SILVA – classificado(a) em 2º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 002/2024, convoca para o cargo de TNS I/ENGENHEIRO ELETRICISTA, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 05/04/2024 o (a) candidato(a): MARIANE CRISTINA DOS SANTOS – classificado(a) em 1º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 05/2022, convoca para o cargo de TNSI/ MEDICO CARDIOLOGISTA, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 13/04/2022 o (a) candidato(a): RODRIGO CRUVINEL MARTINS – classificado(a) em 1º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA 001/2024 - PROCESSO 020/2024 - Aos 11 dias do mês de abril de 2024, às 13:00h, na sede desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão de Agentes de Contratação e Pregoeiros, nomeada pela Portaria no 4.703 de 19/01/2023, para receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 001/2024, cujo objeto é OUTORGA DE PERMISSÃO NÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO, NO QUAL VISA A PERMISSÃO DE 53 (CINQUENTA E TRÊS) VEÍCULOS DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, VOLTADO À LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS, E OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS. A Comissão torna público que não houve a interposição de recurso referente à habilitação. Sendo assim, a Comissão comunica que a abertura dos envelopes de propostas se dará no dia 16/04/2024, às 15:00h, nesta Prefeitura na sala de reuniões. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.*****

Ricardo Caetano de Almeida
Membro

Raquel Ribeiro
Membro

Juliana Silva Caixeta
Membro

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de
26 de Março de 2024

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
José Eustáquio Barbosa Gomes Lima	001.822.686-83	4959/00239/2023
José Eustáquio Barbosa Gomes Lima	001.822.686-83	4959/00240/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 11/04/2024
Data de desafixação: 25/04/2024

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de
09 de abril 2024

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Maria Magdalena Araújo Pinheiro	966.574.566-20	4959/00008/2024

Maria Magdalena Araújo Pinheiro	966.574.566-20	4959/00009/2024
---------------------------------	----------------	-----------------

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 11/04/2024

Data de desafixação: 25/04/2024

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO DE RETIFICAÇÃO: A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao interesse público, retifica o Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 046/20224 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas, conforme a seguir: No Termo de Referência – Subitem 1.1 altera-se os lotes 17, 30, 31, 32 e o valor total estimado conforme a seguir: Item 17 - DIMENIDRATO 50MG + VITAMINA B6 50 MG C/ 1ML I.M. Onde lê-se: Valor total R\$ 51.240,00 Leia-se: Valor total R\$ 5.124,00 Item 30 - SALBUTAMOL GOTAS - FRASCO C/10 ML Onde lê-se: Quantidade 3.000 FR Leia-se: Quantidade 4.000 FR Item 31 - SINVASTATINA C/ 40MG Onde lê-se: Valor total R\$ 677.880,00 Leia-se: Valor total R\$ 676.800,00 Item 32 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA SUSPENSÃO ORAL A 4% + 0,8% C/50ML C/COPO MEDIDOR Onde lê-se: Valor unitário R\$ 70,61 Leia-se: Valor unitário R\$ 7,61 Onde lê-se: O custo estimado total da aquisição é de R\$ 5.585.862,000 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais)...Leia-se: O custo estimado total da aquisição é de R\$ 5.540.400,000 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil e quatrocentos reais)...As demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas. A nova data do pregão será dia 25/04 às 13:00 horas. A retificação foi juntada aos autos e está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 07:00 às 18:00 horas e a disposição de todos os interessados nos sites www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 11 de abril de 2024. Bruna Alves Nunes – Pregoeira.

AVISO DE REVISÃO E ANULAÇÃO PARCIAL DE ATOS ADMINISTRATIVOS - O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, resolve anular parcialmente o 5º termo aditivo ao contrato 10/2019, alterando sua vigência até 17/01/2024, de forma tal que o contrato produziu seus efeitos por 60 (sessenta) meses da sua assinatura. Patos de Minas, 11 de abril de 2024. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.